



PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE — NICS/UNICENTRO

LEOMAR VORNES

2023







I Introdução

Em atendimento a Resolução CGE nº 55, de 16 de novembro de 2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS), de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho "é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes", cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2023, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

II Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de compliance da Unicentro, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento



III Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal <u>CF</u>	-	Art. 74 — Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná CE	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 L 6.174/70	Estatuto do Servidor Público do Paraná	
Lei Estadual 17.745/2013 L 17.745/13	Cria a Controladoria- Geral do Estado.	Art. 6° – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria.
		Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019 L 19.857/19	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 2902/2019 L 19.857/19	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3° – Competência do Programa. Art. 4° – Pilares do Programa. Art. 6° – Das diretrizes. Art. 13 – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução n°55/2021 <u>Res 55/21</u>	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	



IV Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio das Instruções Normativas CGE nº 04/2023 e nº 05/2023, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro para o exercício de 2023, a ser avaliado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado (CIC/CGE), em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser enviado, por e-mail, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para avaliação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro de 2023 o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades propostas no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.



V Atividades

As atividades do Agente de Compliance serão descritas com base nas seguintes ações, iniciativas e atividades estabelecidas nas Instruções Normativas CGE nº 04/2023 e IN CGE nº 05/2023, a seguir expostos.

Ação/iniciativa I – Estabelecer fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023).

- 1. Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023)
- "Art. 11. Incumbe ao Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, função exercida pelo Agente de Compliance conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto Estadual nº 2741/2019." (Resolução CGE nº 55/2021).
 - 1.1 A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado;
 - 1.2 A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo (conforme demanda);
 - 1.3 A promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS;
 - 1.4 O encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS;
 - 1.5 O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS.

Ação/iniciativa II – Implementar, executar e monitorar o Plano de Integridade do órgão/entidade (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 04/2023).

- 2 Implementação do Programa de Integridade e Compliance Fase Operacional (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 05/2023).
- 2.1 Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance e posterior registro no e-CGE;
 - 2.2 Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE;



- 2.3 Entrevista com a Autoridade Máxima da Entidade;
- 2.4. Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor;
- 2.5 Elaboração do Plano de Integridade.
- 3. Implementação do Programa de Integridade e Compliance Fase de Aprovação (inciso III do art. 2º da IN CGE nº 05/2023)
 - 3.1 Entrega do Plano de Integridade;
 - 3.2 Aprovação do Plano de Integridade.
- 4. Execução do Plano de Integridade e Compliance Fase de Execução (inciso I do art. 3º da IN CGE nº 05/2023)
 - 4.1 Reunião com o Reitor para apresentação do Plano de Integridade e a indicação dos responsáveis pelos riscos;
 - 4.2 Reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação;
 - 4.3 Elaborar Plano de Ação para cada responsável identificado.
- **5. Monitoramento do Plano de Integridade Fase de Monitoramento** (inciso II do art. 3º da IN CGE nº 05/2023)
 - 5.1 Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos;
 - 5.2 Controle documental;
 - 5.3 Acompanhamento quadrimestral pela Planilha de Monitoramento.
- 6. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho (incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2023)
 - 6.1 Relatório Parcial;
 - 6.2 Relatório Anual.



Ação/Iniciativa III – Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade após a aprovação do Plano de Integridade e Compliance pelo gestor.

- 7. Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade, após a aprovação do Plano de Integridade (inciso III do art. 2º da IN CGE nº 04/2023)
 - "Art. 17. Os órgãos e entidades descritos no art. 1º desta lei deverão elaborar, em conjunto com a Controladoria Geral do Estado, Código de Ética e Conduta próprio considerando seus riscos específicos." (Decreto Estadual nº 2.902/2019).
 - 7.1 Acompanhamento e auxiliar a elaboração do Código de Ética e Conduta da Unicentro;
 - 7.2 Divulgação do Código de Ética e Conduta no âmbito da Universidade e no Portal da Transparência.

VI Mapa Anual de Atividades no tempo

Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	0	N	D
Atividade 1.1 Integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes do NICS.		X										
Atividade 1.2 Coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes do NICS.(conf. Demanda).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.3 Promoção de reuniões periódicas para alinhamento e planejamento de ações do NICS.			X				X				X	
Atividade 1.4 Encaminhamento das solicitações de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para o NICS.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.5 Acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 2.1 Validação dos riscos na Coordenadoria de			X	X								



Integridade e Compliance e										
posterior registro no e-CGE.										
2.2 Avaliação do risco e										
geração da matriz de risco no		Χ	X							
e-CGE										
Atividade 2.3 Entrevista com										
a Autoridade Máxima da				X						
Entidade.										
Atividade 2.4 Geração da										
matriz de risco, de acordo				37						
com a nota de impacto				X						
atribuída pelo gestor.										
Atividade 2.5 Elaboração do				37	37					
Plano de Integridade.				X	X					
Atividade 3.1 Entrega do										
Plano de Integridade					X					
Atividade 3.2 Aprovação do										
Plano de Integridade						X				
Atividade 4.1 Reunião com o										
Reitor para apresentação do										
Plano de Integridade e a						X				
indicação dos responsáveis										
pelos riscos										
Atividade 4.2 Reunião com os										
responsáveis para										
apresentação dos riscos que						X				
lhe são inerentes e propostas										
de mitigação										
Atividade 4.3 Elaborar Plano										
de Ação para cada							X			
responsável identificado.										
Atividade 5.1 Reunião com os										
responsáveis pelos riscos para										
acompanhamento das								$ _{\mathbf{X}} $	X	X
providências adotadas para										
mitigação dos mesmos										
Atividade 5.2 Controle										
documental								X	X	X
Atividade 5.3										
Acompanhamento									**	
quadrimestral pela Planilha de								X	X	X
Monitoramento.										
Atividade 6.1 Elaboração do										
relatório parcial das										
atividades propostas no Plano					X					
de Trabalho para exercício de										
2023.										
Atividade 6.2 Elaboração do										X
relatório Anual das atividades										-



propostas no Plano de Trabalho para o exercício de 2023.									
Atividade 7.1 Acompanhar e Auxiliar a elaboração do Código de Ética - Mapeamento dos pontos sensíveis para compor o Código de Ética e Conduta.				X	X	X	X	X	X
Atividade 7.2 Acompanhar e Auxiliar a elaboração do Código de Ética - Colaborar com a divulgação e publicação do Código de Ética e Conduta.								X	X

VII Atividades Programadas

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	o	N	D
Atividade – 1.1	coop		ão	e a	perf			_	,	-		onal, dos
Processo	pelo indi para	os aş vidua apro lênci	gente alme ovaç a da	es.] nte p ão d pub	Integ pelos a alt licid	graçã s Ag a ad ade	io d entes mini	las s e o straç	açõe enca ao. (s pl amin Cont	lanej iham emp	ostos adas ento lar a o no
Motivação	I	nfori 2021.		nciso) I, <i>I</i>	Art.	11 0	la R	esolı	ução	CG	E nº
Prazos	Até	28 d	e Fe	verei	iro d	e 20	23					
Investimento	5 hc	ras/l	nome	m								

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 1.2	ativ	kos idade VICS	es qu								,	de entes
Processo	NIC		ejam	_		-		,		_		s do orme
Motivação		form 2021.		ciso	II,	Art.	11 c	la R	esolı	ıção	CG	E nº
Prazos	Du	rante	o ex	ercí	cio d	le 20	23					
Investimento	20 h	oras	/hon	nem								



Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	o	N	D
Atividade – 1.3	peri	ódic		ara					,			niões de
Processo	das		es e a									ento s de
Motivação		nfori 2021		ncisc	IV,	Art	. 11	da R	Lesol	ução	CG	E nº
Prazos	Ma	rço,	Julho	o e N	love	mbro)					
Investimento	6 hc	oras/1	nome	em								

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	0	N	D
Atividade – 1.4	soli	citaç	Adm ões ntas o	de	t	nate	riais,	, ε	equip	ame	ntos	
Processo	Enc	amir	har 1	requ	erim	ento	s e s	olici	taçõe	es		
Motivação		forn 2021		ciso	V, .	Art.	11 0	la R	esolı	ıção	CG	E nº
Prazos	Du	rante	o ex	cercí	cio c	le 20)23					
Investimento	3 hc	oras/l	nome	em								

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 1.5		nativ	os	perti	nent	es à	atı	ıação	o do	N]	[CS	atos e a
Processo		nativ	os e	xpe	didos	,		-	,			atos e, de
Motivação		form 2021.		ciso	VI,	Art.	11	da R	esol	ução	CG	E nº
Prazos	Dui	ante	o ex	tercí	cio d	le 20	23					
Investimento	20 h	oras	/hon	nem								·

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	О	N	D
Atividade – 2.1		nplia os	nce na	- F	'ase ordei	Openado	e rac i ria	iona de	l: V In	alida tegri	ıção	e e dos e e



Processo	Análise dos apontamentos da Coordenadoria na validação dos riscos mapeados e posterior registro no e-CGE.
Motivação	Conforme inciso II, Art. 2° da IN CGE n° 05/2023.
Prazos	Até 15 de abril de 2023
Investimento	20 horas/homem

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	О	N	D
Atividade – 2.2	Con	nplia	nce	_]	Fase	Prog Poperatriz	erac	ciona	ıl: <i>A</i>	Avali	ação	
Processo						os ris Matri				abilio	dade	s no
Motivação	Con	forn	ne in	ciso	II, A	1rt. 2	° da	IN C	GE	nº 05	5/202	23.
Prazos	Até	30 d	e M	aio c	le 20)23						
Investimento	4 hc	oras/l	nome	em								

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	0	N	D
Atividade – 2.3		nplia	-				-			_		e e om a
Processo	conl	necir vuiçã	nent	o do	s risc	cos n	nape		, opo	ortur		dar do a o de
Motivação	Con	form	ne in	ciso	II, A	rt. 2	° da	IN C	GE	nº 05	5/202	23.
Prazos	Conforme inciso II, Art. 2° da IN CGE n° 05/2023. Até 15 de Junho de 2023											
Investimento	Ate 15 de Junho de 2023 5 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 2.4	Con	nplia	nce e ris	–] co,	T ase de a	Op	erac	ciona	ıl:	Ger	ação	le e da acto
Processo	Rea de r										la m	atriz
Motivação	Con	form	ne in	ciso	II, A	rt. 2	° da	IN C	GE:	nº 05	5/202	23.
Prazos	Até 15 de Junho de 2023											
Investimento	5 horas/homem											



Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	o	N
Atividade – 2.5	Co	mpli		•		_				_	de e de
Processo	apr cor	esen iforn	tados	s o liretr	desc	critivo	o de	ris	cos	mape	entro, eados e de
Motivação	Co	nfor	me ir	ciso	II, A	rt. 2°	da IN	I CG	E nº ()5/20	23.
Prazos	Ate	÷ 15	de Ju	lho c	le 202	23			•		·
Investimento	40	hora	s/hoi	nem	·				·		

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	o	N	D
Atividade – 3.1	Con	leme nplia ntegi	nce .	– Fa								
Processo	Agendar reunião com a reitoria para entrega do Plano de Integridade, e adoção de procedimentos estabelecidos no Manual do Agente de Compliance											
Motivação	Con	form	ne inc	ciso	III, A	4rt. 2	2º da	IN (CGE	nº 0	5/20	23.
Prazos	Até	30 d	e Jul	ho d	le 20	23						
Investimento	2 hc	ras/l	nome	em								

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	0	N	D
Atividade – 3.2	Implementação do Programa de Integridade Compliance – Fase Aprovação : Aprovação de Plano de Integridade											
Processo	Entr	egar	о То	ermo	de .	Apro	vaçâ	ĭo as	sinac	do à	CGE	Ξ
Motivação	Con	form	ne in	ciso	II, A	rt. 2	° da	IN C	GE :	nº 05	5/202	23.
Prazos	Até	15 d	e ag	osto	de 2	023						
Investimento	2 hc	ras/l	ıome	em								

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	О	N	D
Atividade – 4.1	Execução do Plano de Integridade e Compliance Fase Execução: Reunião com o Reitor par apresentação do Plano de Integridade e a indicaçã dos responsáveis pelos riscos										para	
Processo	indi	cação		s res								para cada



Motivação	Conforme inciso I, Art. 3° da IN CGE n° 05/2023.
Prazos	Até 30 de Agosto de 2023
Investimento	2 horas/homem

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	o	N	D
Atividade – 4.2	Execução do Plano de Integridade e Compliance Fase Execução: Reunião com os responsáveis par apresentação dos riscos que lhe são inerentes propostas de mitigação										para	
Processo								vidu: gação				cada
Motivação	Con	form	ne in	ciso	I, Aı	rt. 3°	da I	N C	GE n	° 05	/202	3.
Prazos	Conforme inciso I, Art. 3° da IN CGE n° 05/2023. Até 30 de Agosto de 2023											
Investimento	20 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	0	N	D
Atividade – 4.3	Execução do Plano de Integridade e Compliance Fase Execução: Elaborar Plano de Ação para ca responsável identificado. Agendamento de reunião com os responsáveis p											
Processo	miti	endar gaçã o efe	o do	s ris					-			-
Motivação	Con	form	ne in	ciso	I, Aı	rt. 3°	da I	N C	GE n	° 05	/202	3.
Prazos	Até	15 d	e Se	temb	oro d	e 20	23					
Investimento	40 h	oras	/hon	nem								

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	0	N	D
Atividade – 5.1	Moi pelo	nitora	amer cos p	nto: para	Re acor	euniâ npan	ão c lham	om ento	os das	resp	onsá	Fase áveis ncias
Processo	miti		o d	os 1	risco	s pa	ara į	junta	ar a			pela ncias
Motivação	Con	form	ne in	ciso	II, A	rt. 3'	° da	IN C	GE	nº 05	5/202	23.
Prazos	Até	15 d	e De	zem	bro o	de 20)23					
Investimento	30 h	oras	/hon	nem								



Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	0	N	D
Atividade – 5.2		nitora nitora							_	dade	_	Fase
Processo	que		npro	ve a	mi	tigaç	ão/e	limiı	naçã	•		ebida iscos
Motivação	Con	form	ne in	ciso	II, A	rt. 3'	° da	IN C	GE	nº 05	5/202	23.
Prazos	Até	15de	Dez	zeml	oro d	e 20	23					
Investimento	30 h	oras	/hon	nem								

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	О	N	D
Atividade – 5.3	Moı		amer	ito:	Acc	ompa	anha	ment	_			Fase estral
Processo		lizar idade			-		nente	O V:	ia]	Plani	lha	das
Motivação	Con	form	ne in	ciso	II, A	rt. 3	° da l	IN C	GE	nº 05	5/202	23.
Prazos	Até	15 d	e De	zem	bro (de 20)23					·
Investimento	12 h	oras	/hon	nem								

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	o	N	D
Atividade – 6.1	Elaboração relatórios Demonstrativos desempenho na execução das atividades proposo Plano de Trabalho: relatório parcial									de ostas		
Processo	ativ	oorar idade nplia	es	dese	empe	nha	das	pe]	lo	Âge	nte	das de
Motivação	Con	forn	ne inc	ciso	I, Ar	t. 4º	da I	N C	GE n	° 04/	/202	3.
Prazos	Até	prin	neira	qui	nzen	a de	julh	o de	2023	3		·
Investimento	05 h	oras	/hon	nem								

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	o	N	D
Atividade – 6.2	Elaboração relatórios Demonstrativos desempenho na execução das atividades propost no Plano de Trabalho: relatório anual.											de ostas
Processo	ativi	oorar idade nplia	es	dese	empe	nha				-		das de
Motivação	Con	form	e in	ciso	II, A	rt. 4	° da	IN C	GE	nº 04	1/202	23.



Prazos	Até primeira quinzena de dezembro de 2023
Investimento	10 horas/homem

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	0	N	D
Atividade – 7.1	Acompanhar e Auxiliar a elaboração do Código Ética - Mapeamento dos pontos sensíveis prompor o Código de Ética e Conduta.											
Processo	Agendar e participar de reuniõso com a reitoria para definição dos pontos necessários e indispensáveis ao Código de Ética da entidade.											
Motivação	Conforme inciso III, Art. 2º da IN CGE nº 04/2023.											
Prazos	Julh	o a c	lezer	nbro	de 2	2023						
Investimento	5 hc	oras/l	nome	em								

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	o	N	D
Atividade – 7.2	Acompanhar e Auxiliar a elaboração do Código Ética - Elaboração da minuta do Código de Ética Conduta											
Processo	Colaborar com a divulgação e publicação do Código de Ética e Conduta.											
Motivação	Conforme inciso III, Art. 2° da IN CGE n° 04/2023.											
Prazos	Nov	emb	ro a	deze	mbr	o de	202	3				
Investimento	10 h	oras	/hon	nem								

VIII Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da UNICENTRO para o exercício de 2023. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.

Guarapuava, 23 de fevereiro de 2023.

De acordo:

Fábio Hernandes Reitor Leomar Vornes Agente de Compliance Portaria nº 337/2021-GR/UNICENTRO





 $\label{locumento:planodeTrabalhoAnualNICSUNICENTRO_2023_vfinal.pdf. \\$

Assinatura Qualificada realizada por: Fabio Hernandes em 23/02/2023 22:52.

Assinatura Avançada realizada por: **Leomar Vornes (XXX.815.399-XX)** em 23/02/2023 17:38 Local: UNICE/CGIC.

Inserido ao protocolo **20.107.780-0** por: **Leomar Vornes** em: 23/02/2023 17:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.